

2

e Taxa de Fiscalização no exercício de 1970

a) - Limpeza Pública - Distrito da Sede

		NCR\$
1- Em ruas com calçamento	250	2.50
2- Em ruas com sarjetamento	120	1.50
3- Em ruas sem sarjetas e sem calçamentos	0.20	0.20

b) - Iluminação Pública - Distrito da Sede

1- Em ruas com calçamento	250	1.50
2- Em ruas com sarjetamento	100	1.00
3- Em ruas sem sarjetamento e sem calçamentos	0.50	0.50

c) - Taxa de Fiscalização - Distrito da Sede

1- Em ruas com calçamento	0.70	0.80
2- Em ruas com sarjetamento	0.70	0.80
3- Em ruas sem sarjetamento e sem calçamentos	0.40	0.30

Distrito de Novo Cravinhos

a) - Limpeza Pública

1- Em relação ao Predial	0.60	0.40
2- Em relação ao Territorial	0.40	0.20

Distrito de Paulópolis

a) - Limpeza Pública

1- Em relação ao Predial, sem calçamento	0.60	0.40
2- Em relação ao Predial, na Avenida 9 de julho	1.50	1.20
3- Em relação ao Territorial, sem calçamentos	0.50	0.20
4- Em relação ao Territorial, na Avenida 9 de julho	1.00	0.80

b) - Iluminação Pública

1- Em relação ao Predial, sem calçamento	0.70	0.50
2- Em relação ao Predial, na Av. 9 de julho	1.80	1.50
3- Em relação ao Territorial, sem calçamentos	0.70	0.50
4- Em relação ao Territorial, na Av. 9 de julho	1.80	1.50

c) - Taxa de Fiscalização

1- Em relação ao Predial, sem calçamento	0.80	0.50
2- Em relação ao Predial, na Av. 9 de julho	1.20	0.80
3- Em relação ao Territorial, sem calçamentos	0.80	0.50

4- Em relação ao Territorial, na Av. 9 de julho 1,20 0.80

Artigo 2º - Ficam mantidos os mesmos valores e preços para os Impostos Territorial Urbano, Imposto Predial Urbano, Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem, constantes dos lançamentos do exercício anterior.

Artigo 3º - A taxa de conservação de calçamento e sarjetamento também não será alterada.

Artigo 4º - Fica suspensa a cobrança da Licença para Tráfego de Veículo, à vista das disposições da legislação federal pertinente.

Artigo 5º - Este "Decreto" entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1969.

as.)- Milton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.)- Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

